

Ata da 87ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir).

1 No dia vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se às nove horas, no
2 auditório da UNIR/Centro, para a octogésima sétima sessão ordinária do **Conselho**
3 **Universitário – CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir),**
4 sob a Presidência do Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott. Compareceram os seguintes
5 Conselheiros: **Vice-Presidente:** Marcelo Vergottj; **Diretores de Núcleos:** Carolina Yukari
6 Veludo Watanabe, Gleimiria Batista da Costa, José Juliano Cedaro, Júlio César Barreto
7 Rocha e Luciene Batista da Silveira; **Diretores de Campi:** Ariveltom Cosme da Silva,
8 Dalza Gomes da Silva, Eleonice de Fátima Dal Magro, Fernanda Bay Hurtado, George
9 Queiroga Estrela e Jorge Arturo Villena Medrano; **Representantes Docentes no**
10 **CONSEA:** Ademilson de Assis Dias, Alisson Diôni Gomes, Carlos Alexandre Barros
11 Trubiliano, Carlos André da Silva Müller, Aldrin de Sousa Pinheiro (na suplência de João
12 Carlos Erpen), João Elói de Melo, João Gilberto de Souza Ribeiro, José Kennedy Lopes
13 Silva, Leonardo Severo da Luz Neto, Patrícia Helena dos Santos Carneiro e Walterlina
14 Barboza Brasil; **Representante técnico-administrativo no CONSEA:** Alessandra
15 Carvalho de Souza Melo Dias; **Representantes discentes no CONSEA:** Aimée Aimone
16 Rossi e Andressa Miranda Chaves. **Representantes docentes no CONSAD:** Ariana
17 Boaventura Pereira, Fabrício Moraes de Almeida, Geraldo Silva Correia, Jucilene Cavali,
18 Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Leonardo de Azevedo Calderon, Maurício Silva
19 de Souza e Priscilla Paci Araújo. **Representantes técnico-administrativos do CONSAD:**
20 João Paulo Barroso e Victória Ângelo Bacon; **Pró-reitor:** Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
21 (PROGRAD). **Informes:** A conselheira Aimeé Rossi aponta que as obras no campus José
22 Ribeiro Filho devem considerar critérios de sustentabilidade, visto que tem havido morte
23 de animais e cortes de árvores desnecessariamente. Árvores que já forneciam sombra e
24 frutos para a comunidade. Nesse sentido requer a quem de direito que se tome o cuidado
25 da preservação quando da elaboração dos projetos, unindo discurso e prática. O
26 conselheiro Júlio César Barreto Rocha informa: "Elevo como informe um protesto nosso
27 contra o descumprimento de decisões dos Conselhos Superiores. Primeiro, a nomeação
28 do Pró-Reitor não acatado. Caberia recurso ao CONSUN, como é norma, e
29 provavelmente hoje, dado o 'fato consumado', que é uma tática típica de ditaduras,
30 poderíamos decerto revisar, aprovando, se assim fosse a decisão do Conselho Superior
31 que deve ser respeitado, ou perderemos o interesse de participar ao menos dos
32 Conselhos. Por outro lado, foi descumprido o Ato decisório da Reitora anterior, criando
33 três departamentos. O professor Ari Ott, na Reitoria, em audiência comigo, aceitou fazer
34 as portarias relativas às chefias eleitas, mandou confeccioná-las, depois retroagiu,
35 enviando consulta à Procuradoria Federal, sobre tema (FCC) que já havia sido enfrentado
36 e deliberado antes da decisão da Reitora. Isso parece se consubstanciar como verdadeira
37 sabotagem aos trabalhos do NCH, porque procurado por mim, o pró-reitor sorriu, dizendo
38 que soube haver problemas com as nossas reuniões, afetadas inclusive no seu quórum,
39 dado que a quantidade de trabalho nos fez perder imediatamente dois chefes. Uma
40 deixando não somente a chefia, mas a própria universidade. Outro, que renunciou, com
41 um sério problema de enfermidade, que supõe decorrente destas enormes tarefas, que
42 deveriam ser melhor divididas, conforme deliberou o CONSAD. Protesto para que sejam
43 respeitadas as nossas deliberações, como Conselhos Superiores". O conselheiro
44 Leonardo Severo da Luz Neto apresenta indicativo para que o Campus de Ariquemes seja
45 identificado como Campus Professor Clóvis Santana de Carvalho. A Presidência informa
46 que será autorizado a abertura de processo e dado os trâmites necessários para
47 apreciação da matéria. O conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto apresenta indicativo
48 para que os atos decisórios 131 e 132/CONSUN sejam anulados. A Presidência designa
49 o conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano como relator da matéria. **Ordem-do-dia 1.**
50 Indicação de nomes de representantes externos para comporem a CPAV, em
51 atendimento à Resolução 018/2014/CONSUN, **Decisão:** Por solicitação do conselheiro
52 Leonardo Severo da Luz Neto, a Presidência retira a indicação de pauta para que sejam

53 apensados currículos e mais informações sobre os indicados. **2. Processo:**
54 23118.003088/2016-75, **Assunto:** Recurso sobre a intempestividade da portaria
55 914/2015/GR/UNIR, **Interessado:** Leonardo Severo da Luz Neto, **Parecer:**
56 089/CONSUN, do relator conselheiro José Juliano Cedaro, **Discussão:** O conselheiro
57 Leonardo Severo da Luz Neto apresenta requerimento para que o presidente, vice-
58 presidente, os atuais representantes docentes no CONSEA e os conselheiros docentes
59 firmaram o abaixo-assinado sejam impedidos de se manifestar e votar nessa matéria. O
60 presidente rejeita liminarmente a proposição em consonância ao artigo 4º, inciso IX do
61 Regimento do CONSUN. O conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto declara: "1.
62 Protesto contra o indeferimento liminar de impedimento de conselheiros visto que esta
63 decisão se deu de modo monocrático pelo Presidente, Prof. Dr Ari Miguel Teixeira Ott,
64 visto que o próprio presidente é apontado como impedido e, nesta condição, não poderia
65 agir nestes autos nos termos do Art. 18 da Lei 9784/99. Ainda, o indeferimento permitiu a
66 leitura e apreciação do Parecer 089/CONSUN da lavra do Conselheiro José Juliano
67 Cedaro, também apontado como impedido. Em fim, o indeferimento permitiu que todos os
68 demais conselheiros também apontados como impedidos participassem integralmente do
69 julgamento desta matéria. Protesto também contra o exercício da presidência da sessão
70 pelo Presidente, Prof. Dr Ari Miguel Teixeira Ott. 2. Nos termos dos Arts. 18 e 19 da Lei
71 9.784/99 aponto-me impedido de atuar neste ponto de pauta". Após a leitura a leitura do
72 parecer, o conselheiro José Juliano Cedaro apresenta pedido de urgência para
73 apreciação da matéria, que é aprovado por dezenove votos favoráveis, nove contrários e
74 seis abstenções. A conselheira Walterlina Barboza Brasil solicita registro em ata: "Solicitei
75 esclarecimento, do Prof. Fabricio Moraes, respeitando o tempo e diante da fala do
76 mesmo, se este, ao indicar que os professores sob os ele quais julgava impedidos de
77 votar, se ele seria o autor da aludida abertura de Processo Administrativo, o mesmo não
78 respondeu, mas esta Conselheira registra que o mesmo indicou que tal medida 'com
79 certeza seria tomada'. Registro porem que, conforme autos do processo em pauta e
80 registros de deliberação jurídica, NÃO há ilegalidade dos Conselheiros que concorreram
81 ao pleito de novembro de 2015". **Decisão:** Em votação do parecer, por vinte e dois votos
82 favoráveis, quatro contrários e oito abstenções, o Pleno aprova o parecer 089/CONSUN,
83 cujo relator é favorável ao indeferimento do recurso. Aprovado o parecer 089/CONSUN, o
84 texto de parecer substitutivo apresentado pelo conselheiro Geraldo Correia foi rejeitado.
85 Os conselheiros Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Ademilson de Assis Dias,
86 Fernanda Bay Hurtado e Dalza Gomes da Silva declaram abstenção de voto. A
87 conselheira Jucilene Cavali declara: "Me abstenho a votar neste ponto de pauta, pois não
88 houve comunicação (prazos, cobranças ou informe prévio) da substituição da comissão
89 incumbida ao processo eleitoral do CONSEA". O conselheiro Júlio César Barreto Rocha
90 declara: "Abstenho-me por ter cônjuge eleita no rol de eleitos pela comissão em *decisum*
91 a prover". A conselheira Dalza Gomes da Silva declara: "Entendo que as discussões não
92 foram suficientemente esclarecedoras sob o ponto de vista legal para a tomada de
93 decisão". A conselheira Patrícia Helena Carneiro dos Santos declara: "A minha abstenção
94 está fundamentada na Lei de impedimento por considerar, salvo melhor juízo, haver
95 interesse próprio em julgamento". O conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano declara
96 voto: "Voto a favor não somente porque tenha sido mesário da eleição em questão, senão
97 pela dificuldade que esse tipo de eleições trazem aos Campus do interior. Destaco que
98 para a última eleição da CPPD nenhum servidor docente quis participar como mesário,
99 tendo este servidor a necessidade de exercer novamente essa função e a eleição teve
100 que acontecer na Sala da Direção para, além de organizar essa eleição não podia deixar
101 de cumprir minha função de Diretor". O conselheiro Fabrício Moraes de Almeida declara:
102 "Voto contrário devido à dúvida de impedimentos de conselheiros que votaram na pauta,
103 considerando a Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999, artigo 18". Esta ata foi lida e aprovada
104 com duas abstenções nesta sessão. E para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho,
105 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, considerada aprovada,
106 será assinada por mim e pela Presidente.

